

## ATA DA 652<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Quinquagésima Segunda Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Bruto da Costa Correia, Carlos Fernando do Nascimento, Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Imrota Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

**1. Processo nº 50500.100835/2015-91** **Interessado:** KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Autorização Especial

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 047/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por indeferir o pedido de implantação da linha Goiânia/GO – Palmas/TO, no regime de Autorização Especial, pleiteado pela sociedade empresária Kandango Transportes e Turismo Ltda.

**2. Processo nº 50500.079950/2015-99** **Interessado:** KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Autorização Especial

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 046/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por indeferir o pedido de implantação da linha Brasília/DF – Palmas/TO, no regime de Autorização Especial, pleiteado pela sociedade empresária Kandango Transportes e Turismo Ltda.

**3. Processo nº 50500.194893/2015-77** **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Procedimentos para pagamento da taxa de fiscalização do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 051/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a minuta de Resolução que “Estabelece procedimentos para pagamento da taxa de fiscalização do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros de que trata o art. 77, caput, inciso III e § 3º de Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.”



**4. Processo nº 50500.265943/2015-16 Interessado:** VIRTÚ ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 054/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa Virtú Análise e Estratégia Ltda.

**5. Processo nº 50500.020620/2013-25 Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A – ALLMS

**Assunto:** Desvinculação de Bens Imóveis

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 052/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pleito da América Latina Logística Malha Sul S/A – ALLMS, com a consequente desvinculação dos bens imóveis NBP 6202373 (600 m<sup>2</sup> ALV EST NLI), popularmente denominado de Estação de Santana do Livramento, juntamente com a parcela de área medindo 2.015 m<sup>2</sup>, integrante do NBP 6004134 (Pátio NLI), também denominado Pátio de Livramento, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido àquela Concessionária; bem como autorizar a desincorporação dos aludidos bens imóveis do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97.

**6. Processo nº 50500.336345/2015-21 Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

**Assunto:** Plano Anual de Fiscalização – Exercício 2016

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 064/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Plano Anual de Fiscalização apresentado pela Superintendência de Fiscalização.

**7. Processo nº 50500.145981/2014-64 Interessado:** E. BARROSO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 060/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento concedido à empresa E. Barroso De Oliveira Transportes – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.074/0001-46, pela não quitação do parcelamento concedido, consoante o disposto no parágrafo único do art. 8º e no art. 9º, da Resolução ANTT nº 3.561/2010.

**8. Processo nº 50500.336372/2015-01 Interessado:** VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA

**Assunto:** Parcelamento de débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 061/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido da requerente, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à Viação Santa Clara Ltda., CNPJ nº 16.084.121/0001-97, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em acordo com o art. 1º da Resolução ANTT nº 3.561/2010.

**9. Processo nº 50500.250149/2015-60 Interessado: AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A**

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 062/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área complementar necessária às obras de implantação de Posto de Pesagem Fixo no km 515+200m, na Pista Sul da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG.

**10. Processo nº 50500.240801/2015-38 Interessado: MSVIA – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S/A**

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 063/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação das áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo tipo diamante no km 368+100m da Rodovia BR-163/MS.

**11. Processo nº 50500.089018/2014-93 Interessado: SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA**

**Assunto:** Audiência Pública n.º 008/2014

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 242/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar, integralmente, a Ata da Sessão Presencial e o Relatório Final da Audiência Pública n.º 008/2014.

**12. Processo nº 50500.055027/2014-81 Interessado: CORREGEDORIA – COREG**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 248/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 06 (seis) dias, ao servidor Carlos Antônio Marques, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, matrícula SIAPE n.º 1774741, por violação ao disposto nos arts. 116, inciso III, e 117, incisos I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**13. Processo nº 50500.177044/2015-59 Interessado: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**Assunto:** Autorização Especial

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 260/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de Autorização Especial do serviço entre as cidades de Planaltina de Goiás/GO e São Paulo/SP, à empresa Kandango Transporte e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.233.439/0001-52.



**14. Processo nº 50500.121204/2012-62 Interessado:** CONCER

**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado – PAS

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

**15. Processo nº 50500.018881/2008-18 Interessado:** CONCEPA

**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado – PAS

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

**16. Processo nº 50500.177046/2015-48 Interessado:** KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Autorização Especial

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 068/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de autorização especial do serviço Trindade (GO) – São Paulo (SP) à empresa Kandango Transportes e Turismo Ltda.

**17. Processo nº 50500.318866/2015-04 Interessado:** EXPRESSO KAIOWA S/A

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 064/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido e, no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa Expresso Kaiowa S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.874.047/0001-06 em 60 parcelas, em acordo com a Resolução ANTT nº. 3.561/2010.

**18. Processo nº 50500.318864/2015-15 Interessado:** EXPRESSO MARINGÁ LTDA

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 065/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido e, no mérito, conceder o parcelamento de débitos à empresa Expresso Maringá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72 em 60 parcelas, em acordo com a Resolução ANTT nº 3.561/2010.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de nove assuntos em extrapauta a serem votados.

### **III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA**

**1. Processo nº 50500.360569/2015-53 Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Abertura de Audiência Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 071/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por submeter à Audiência Pública a minuta de Resolução que institui fatores operacionais de acréscimo aos multiplicadores tarifários dos serviços diferenciados do transporte terrestre interestadual e internacional de

passageiros, previstos na Resolução ANTT nº 4.130, de 3 de julho de 2013, com o objetivo de torna-la pública e colher contribuições por escrito para o seu aprimoramento, no período de 20 de novembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015.

**2. Processo nº 50500.349099/2015-77 Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização de Fretamento – TAF

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 069/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

**3. Processo nº 50500.360049/2015-41 Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização de Fretamento – TAF

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 070/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

**4. Processo nº 50500.163815/2015-21 Interessado:** REUNIDAS S.A – TRANSPORTES COLETIVOS E REUNIDAS TURISMO S/A

**Assunto:** Retificação do anexo da Resolução ANTT Nº 4.910, de 05 de novembro de 2015

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

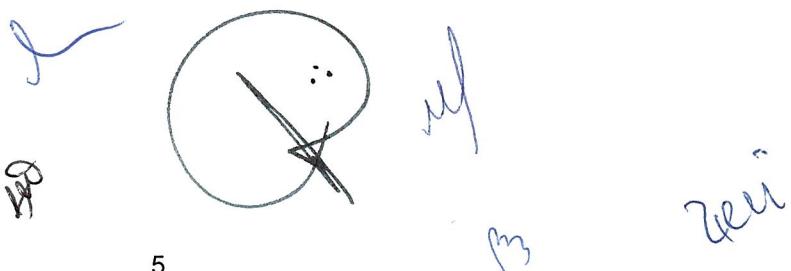
**Decisão:** Conforme Voto DMV – 072/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por retificar o Anexo da Resolução ANTT nº 4.910, de 05 de novembro de 2015, para que sejam excluídos os serviços Florianópolis (SC) – Resistência (ARG), prefixo nº 16-1548-00 e Florianópolis (SC) – Posadas (ARG), prefixo nº 16-1784-00.

**5. Processo nº 50500.338871/2015-25 Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização de Fretamento – TAF

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 255/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas relacionadas no Anexo da Resolução a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.



**6. Processo nº 50500.346058/2015-29** **Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização de Fretamento – TAF

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 263/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas relacionadas no Anexo da Resolução a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização

**7. Processo nº 50500.242184/2015-13** **Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Certificado de Registro de Fretamento – CRF

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 235/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por habilitar as empresas relacionadas no anexo da Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento.

**8. Processo nº 50500.048698/2009-28** **Interessado:** PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANTT

**Assunto:** Alteração do Anexo da Deliberação nº 063/2014

**Diretor Relator:** Carlos Nascimento

**Decisão:** Conforme Voto DCN – 249/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por alterar o Anexo II da Deliberação n.º 063, de 27 de março de 2014, de modo a incluir, dentre as Iniciativas Estratégicas do Planejamento Estratégico da ANTT – Ciclo 2014/2017, o Desenvolvimento da Governança Regulatória na ANTT.

**9. Processo nº 50500.331845/2015-76** **Interessado:** SUPAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização de Fretamento – TAF

**Diretor Relator:** Marcelo Bruto

**Decisão:** Conforme Voto DMB – 065/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas, relacionadas no anexo da Resolução, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da Agência, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.

#### IV. ASSUNTOS GERAIS

**1. Decisão nº 256/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., referente à Notificação de Infração nº 970/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.049368/2014-58.



**2. Decisão nº 341/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 929/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.187299/2014-49.

**3. Decisão nº 342/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A., referente à Notificação de Infração nº 342/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.129980/2015-53.

**4. Decisão nº 343/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 927/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.187281/2014-47.

**5. Decisão nº 344/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 925/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.187154/2014-48.

**6. Decisão de 1ª Instância:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A – FTL, referente ao Auto de Infração nº 0051, constante do Processo nº. 50540.003337/2015-24.

**7. DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:** Em relação aos processos nº 50500.225871/2015-66 e 50505.066121/2015-04, considerando que a Portaria n. 864/2015 do Ministério da Fazenda foi editada em 03/11/2015 e a decisão anterior desta Diretoria, conforme consta da ata da 647ª RD de 15/10/2015, a Diretoria Colegiada deliberou por enviar os processos em questão para a Superintendência, a fim de que avalie a eventual necessidade de revisão da análise anteriormente realizada, procedendo-se com a mesma avaliação para os demais processos enumerados na Portaria n. 864/2015.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezoito horas e trinta minutos, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO

Diretor



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Diretor



MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Diretor



SÉRGIO DE ASSIS LOBO

Diretor



MÁRCIO LUIS GALINDO

Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião